



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

TP 002/2015

PROCESSO Nº 00239-5.2015.001

ERRATA

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Terra Prime, no Edital:

Item 7.6, onde se lê:

“7.6. Apresentar declaração de vistoria ao local de execução do objeto licitado, conforme Anexo III..”

Leia-se:

“7.6. Apresentar declaração de vistoria dos locais previstos para execução dos serviços licitados, conforme Anexo III

a.1) É facultada às empresas proponentes realizar vistoria nos locais onde os serviços serão executados, podendo o agendamento ser efetuado previamente.

a.1.1) A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, podendo visitar o local, até o último dia útil da data anterior à sessão inaugural do certame, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos. A realização da vistoria prévia no local será realizada através de seu representante técnico devidamente habilitado.

a.1.2) A vistoria poderá ser agendada junto ao Departamento Central de Engenharia e Arquitetura - DCEA, por meio do telefone (82)4009-3025 ou por e-mail: dcea@tjal.jus.br

a.2) O fato de não ser obrigatória a vistoria não exime a licitante das obrigações pertinentes à prestação dos serviços, nem as impede de fazê-la para tomarem conhecimento das condições inerentes aos serviços.”

Fica mantida a data da sessão do certame em epígrafe para o dia 26.03.2015, às 9h.

Maceió, 17 de março de 2015.

Maria Aparecida Magalhães Nunes
Presidente da Comissão